

Natalicio Weschenfelder

(Continuação da 6.ª pág.)

Presidente não m

limitou-se ela a representar, ao Conselho de Segurança Nacional, que o decidiu encaminhar. Quer dizer que no fim eles acham que o próprio delegado "comeu" alguma coisa. Finalmente, está indispensável que os grupos tribais, a Funai, todos nos unamos de paciência, pertinácia e confiança nos órgãos superiores da Justiça. A apelação será julgada pelo Tribunal Federal de Recursos, cuja decisão final ensinará ainda um outro recurso, para o Supremo Tribunal Federal, ambos com anteriores julgados em favor de comunidades indígenas (em Pernambuco, Mato Grosso e outros Estados). Ali, agora, há mais esperança. Nunca o pessoal lá de cima foi contra os índios.

Mai — Foram estes os documentos que os índios foram buscar em Pernambuco?

Pe. Natalício — Foram. Se tudo transcorrer normalmente, sem pressões e intervenções indêbitas, o êxito coroará os esforços comuns e os direitos inegáveis dos silvícolas, da União e da Funai. Aqui entra o advogado: "por estar convicto de que palavras ou gestos impensados, além de poderem dar a impressão de desconfiança"... enfim, aqui ele coloca um pouco o medo que tem de, se precipitando-se um pouco agora, os índios poderão perder. Diz: "por isso mantive, há dias (na reunião em Curitiba, com o Cretã, o representante do INCRA e da Funai, e na presença do Dival José de Souza), demorada conversa com o cacique Ângelo Cretã e outro índio, aos quais forneci cópias de peças processuais e outros dados, mostrando que a sentença era fruto de conjunto de fatores e circunstâncias, mas não constituía a última palavra da contravérsia judicial". Não está tudo perdido. Foi colocado, também, que "a invasão da Gleba B poderia conduzir a um desastre final". Não convinha, aos índios, a invasão amanhã, ou muito em breve. Então, dá uns seis meses ainda esse negócio aí. "Ponderei-lhe (o advogado ao cacique Cretã) que nada o poderia impedir de investir contra a Procuradoria da República e o INCRA, nem contra os elementos políticos, administrativos e econômicos — que seria o grupo Slaviero —, mas que conviria consultar as comunidades silvícolas no senti-

do de aguardar uma decisão". Mais: "estou convicto de que a causa dos índios é uma boa causa. É causa justa. São plenamente justificáveis, dentro da história e dos fatos, a revolta e a inconformidade das comunidades indígenas. Porém, julgo preferível, nas atuais condições, que aguardem elas (as comunidades indígenas), que têm sido tão pacientes". É melhor ficar atrás da moita, por enquanto e apenas dizer que todo o Paraná está aguardando uma decisão do Tribunal Federal de Recursos, antes de apelar para o Supremo Tribunal Federal.

Aroldo Murá — O senhor já foi ameaçado de morte?

Mai — Que tipo de pressões o senhor já sofreu?

Pe. Natalício — Sofri pressões indiretas, da parte de elementos do clero — que acham que, se a gente se coloca muito a favor do índio, prejudica a Igreja. Segundo, uma pressão do CCC — Comando de Caça aos Comunistas. Não aquele cartão, que aquilo eu acho muito fraco, é mero cartão de Natal, mas muitos telefonemas anônimos. Como na semana passada (no dia dois de novembro, dia de Finados), à meia-noite. Telefonaram-me de São Paulo, da TFP — Tradição, Família e Propriedade. Disseram que a próxima entrevista seria a última da minha vida. Identificaram-se como sendo da TFP. Inclusive, houve chamados internacionais — a gente, mais ou menos, notou os "alôs". A não ser que seja gravação de fundo! Então, houve essa pressão. Além de grupos econômicos, que me ameaçaram de morte.

É. Eu nunca recusei qualquer diálogo. Mas nunca fui sozinho.

Mai — Que grupo

Pe. Natalício — Gressados nos índios, pessoas falarem com quais são os grupos.

Aroldo — O senhor po? Deu o nome dos

Pe. Natalício — As ameaças. Dom Agost foi ameaçado. Mas é ligo mais! Todo o ge gente não deixasse o obrigados a reagir, e tentaram diálogos em critérios.

Mai — E o que o tipo monólogo?

Pe. Natalício — Quer diálogo. Mas eu tenho a imprensa, Telefonemas, até cartas naturais ilegíveis, e

Francisco Duarte — cio de outubro), e as certas informações

Pe. Natalício —

Aroldo — Quais a abertura ao senhor?

Pe. Natalício — cobertura total, o "Le Monde", enviou, im O "La Nacion", co coisa. Em Porto Al dá muita coisa. O deu alguma coisa mas Veja-se, também, que Palmas, a 350 quilom se ligado a uma par Então, eu também n que tenho feito é telef soal para ver de per jornal em Palmas, o

os conformamos...

7
 rupos econômicos, inte
 do Paraná, mandarã
 go. Não convém dizer

r já relatou isso ao bis-
 grupos?

sim. Ele também tem
 nho Sartori também já
 tanta ameaça que nem
 soal do Cimi está amea-
 guinte: se realmente a
 le trabalho, eles seriam
 usar da força. Inclusive,
 go, me chamaram a es-

sseram? Foram diálogos

Eu nunca recusei qual-
 nunca fui sozinho. Mas
 de que não passa disso,
 is, já recebi. Com assi-
 do.

— Semana passada (ini-
 chor teve que desmentir
 e havia passado, não?

mana passada?

o os jornais que dão co-

O "Jornal do Brasil" dá
 Monde" também. O "Le
 sive, repórter a Palmas.
 Buenos Aires, dá muita
 re, o "Correio" também
 O Estado de S. Paulo"
 ultimamente, silenciou.
 a gente está longe, em
 tros de Curitiba. Está-
 quia, com 60 capelas.
 o posso sair muito. O
 onar, convidando o pes-
 o problema. Há um
 "Jornal do Povo", a cuja

equipe também foi dada uma entrevista. Hou-
 ve o problema de Palmas, também: o João
 Rosso de Menezes foi chefe, muitos anos, e
 todo o trabalho da Igreja ele boicotava. Ele
 não queria que a gente fizesse um trabalho.
 E ele vendeu dois mil metros cúbicos de im-
 buia, como madeira seca, árvores caídas, des-
 vitalizadas, para fazer roça. Mas acontece que,
 na concorrência, houve fraude. E eles, justa-
 mente, invadiram aquela região onde há ma-
 deira boa. Em vez de retirarem madeira se-
 ca, tiraram madeira verde. Vendem por 800
 cruzeiros o metro de imbuia, quando a ma-
 deira boa está custando quatro mil cruzeiros.
 Fizeram esse negócio mais ou menos por um
 milhão e 800 mil cruzeiros. Eu não denunciei
 quem fez o negócio. Foi feita concorrência
 pública da Funai, qualquer um poderia com-
 prar. Então, quem comprou não tem culpa, o
 problema é da Funai. O próprio que vendeu
 falou assim: "pois é, não voltaram 400 mil cru-
 zeiros, de um milhão e 800 mil cruzeiros que
 eu já paguei à Funai. Os índios não recebe-
 ram o dinheiro. Eu também gostaria que eles
 recebessem". Adiantou, ainda, que "ninguém
 está me fiscalizando". Agora, depois das de-
 núncias, estão fiscalizando. Este problema es-
 tourou há um mês, aproximadamente. Esse
 chefe da Funai, que fez esta negociata, foi
 transferido para o Posto de Carreteiro. O pró-
 prio delegado da Funai me disse: "o senhor
 não se preocupe mais, eu o coloquei num
 Posto que não tem mais madeira para ele
 vender". Bom, com aquilo eu fiquei desmora-
 lizado!

Maí — Quem era o chefe do Posto? E o
 delegado?

**Já recebi várias
 ameaças de morte.
 O Bispo também.**

Pe. Natalício — O chefe era o João Rosso
 de Menezes. O delegado é o daqui, José Car-
 los Alves. Eu, com o fato, fiquei desmorali-
 zado, porque o próprio delegado veio me di-
 zer que não me preocupasse. Então, se trans-
 fere simplesmente o chefe do Posto, para um
 lugar onde não há madeira, é porque está ad-
 mitindo que, onde há madeira, ele faz ne-
 ciata. Assim, a gente apenas denunciou isto
 porque, em Palmas, não há uma pessoa que
 não conheça o fato. Dá para ver os cami-
 nhões passando, com imbuia. Quer dizer: is-
 so é um fato, até as crianças sabem! Achei
 que era obrigado a denunciar, não tinha outra
 saída. O que houve, há um ano, foi um pro-
 blema com a firma Pigatto, de União da Vitó-
 ria, dentro da área de Palmas. Eu falei, para
 o advogado deles, que fizeram o negócio com
 uma outra firma. O que não quer dizer que,
 anteriormente, não foi mal feito. Acontece que
 eles compraram do sétimo dono, já, da terra.
 Então, se eles compraram do sétimo dono,
 não são os culpados diretos, é isso apenas.
 Que não quer dizer que aquilo não seja dos
 índios. Inclusive, eu consegui estes documen-
 tos agora, de Palmas, que também não tinha.
 Disse que, às vezes, se alguém compra um
 carro que tem seis donos, não é culpado úni-
 co. Se estoura uma bomba, não quer dizer
 que o carro não foi roubado. Foi apenas isto
 que eu falei. Mas eles se aproveitaram disso.
 Acontece que todo mundo está conhecendo
 perfeitamente o caso.

Maí — É o mesmo caso do receptor,
 não?

Pe. Natalício — É, inclusive eles conversa-
 ram comigo, me pediram uma declaração de
 que eles não haviam comprado a madeira rou-
 bada. Disse que poderiam atestar que eles não
 haviam comprado diretamente dos índios. Foi
 este o caso. E muitos, depois, disseram: "não,
 o padre denunciou e depois calu fora". Não.
 É por isto que, hoje, eu nada digo sem ter,
 antes, documentos. Tenho tudo no papel. É
 por isto que ninguém pode se colocar contra.
 Está tudo provado, eu tenho os documentos.

1. a **Inconstitucionalidade** do Acordo de 1949, pelo qual houve redução das áreas indígenas do Paraná e a transferência das terras romanescentes ou excedentes dessa redução ao Estado do Paraná, pois o artigo 216 da Constituição Federal de 1946 assegurava:

a. a **inalienabilidade** das terras onde os silvícolas estivessem permanentemente localizados, e no caso era **imemorial** a posse dos índios;

b. a **posse** das comunidades indígenas sobre essas terras; conforme vários acordãos do **Supremo Tribunal Federal, do Tribunal Federal de Recursos e dos Tribunais de Justiça do Mato Grosso e Pernambuco;**

2. 2a. **Inconstitucionalidade** do mesmo Acordo, de acordo com o qual o Governo Federal reconheceu o domínio do Estado do Paraná sobre as terras indígenas, pois estas ou não eram devolutas porque, destinadas a um fim ou uso público nacional (a assistência aos índios), não foram transferidas ao Estado pela Constituição Federal de 1891, permanecendo assim no domínio da União, ou por se localizarem na **Faixa ou Zona de Fronteira** de 150 quilômetros (Constituição Federal de 1937, Artigo 165, e Decreto-Lei nº 9.760, de cinco de setembro de 1946, Artigo 1º, e), pertencem à **União**, conforme numerosas decisões do **Supremo Tribunal Federal**, inclusive em casos do Paraná;

3. 3a. **Inconstitucionalidade** do Acordo porque a transferência de mais de 90.000 hectares de terras indígenas ao Estado do Paraná estava condicionada à **prévia autorização do Senado Federal** (Constituição Federal de 1946, Artigo 156, § 2º), o que não ocorreu;

4. 4a. **Inconstitucionalidade**, eis que de qualquer modo dependia de **prévio assentimento do Conselho de Segurança Nacional** qualquer concessão de terras em zona indispensável à defesa do País (Constituição Federal de 1946, Artigo 180, I), o que também não houve;

5. violação dos **Princípios Constitucionais**, que disponham a respeito de exigências de morada habitual, cultura efetiva e de preferência de posseiros na concessão de terras públicas (Constituição Federal de 1946, Artigo 156), pois as terras vendidas a Oswaldo Forte e outros se destinavam à industrialização, não ao aproveitamento agrícola ou pecuário;

6. essa alienação de 3.707 alqueires de terras a Oswaldo Forte e outros ofendeu o Artigo 23, XII, da Constituição Estadual de 1947, que exigia **Prévia Autorização da Assembléia Legislativa** na concessão, venda, cessão ou aproveitamento de terras de área superior a 500 hectares;

7. **Numerosas ilegalidades** das sucessivas transferências da Gleba B:

a. por falta de **Prévia Autorização Legislativa** para a União alienar ou dispor dessas terras indígenas;

b. por violação da competência do Diretor Geral e Inspetores do então Serviço de Proteção aos Índios, aos quais a legislação federal dera competência **Privativa** para a prática de atos sobre bens indígenas;

mente a União e aos silvícolas tais terras, tubo de 1979.

335.505 p. 4/25
Maí — Gostaria de chegar num outro ponto: se não me engano, 15 de dezembro de 1978 era o prazo final para demarcação das terras indígenas. Como ficou esta questão?

Pe. Natalício — A Funai marcou nova data, agora: 31 de dezembro de 1981. O novo presidente da Funai, o Veiga, marcou a nova data. Nós esperávamos o Queiroz de Campos para presidente. Mas ficou o Veiga.

Benedito — Este Veiga, quando assumiu, disse que realmente conhecia o problema dos índios: aprendeu História do Brasil (pelo Varnhagen, pelo Ribeiro, pelo Calmon, naturalmente). E disse que fez, uma vez, um discurso em homenagem ao Juca Pirama — que reverenciam no Rio Grande do Sul.

Maí — Qual a sua opinião sobre o novo presidente da Funai?

Pe. Natalício — O presidente que saiu, Ademar Ribeiro da Silva, quis começar um diálogo com os índios. Quando Mário Andreazza percebeu que ele ia começar um diálogo com os índios, achou que isso não ia acabar bem. Os índios estavam começando a se conscientizar. Então, o ministro pôs um presidente da linha dura. E foi um retrocesso grande para os índios. Os índios de Manguelrinha, inclusive, sentiram muito, porque já foram três vezes falar com o Ademar — que os recebeu muito bem e lhes prometeu ajuda. Então, eles acham que vai haver um grande retrocesso, agora. A nulidade do processo, em relação a Manguelrinha, tem todos aqueles aspectos citados no histórico. Acontece que, para a sentença no Tribunal de Justiça do Paraná, sempre foi ouvido só um lado da questão. Só o lado dos capazes pela Constituição, no caso o grupo Slaviero. A própria sentença admite existirem questões duvidosas e controversas, mas o Juiz não permitiu a produção de provas. Inclusive, o grupo Slaviero requereu, como testemunha ocular, um japonês — e fazem apenas dois anos que os japoneses entraram na região. A sentença nada resolveu acerca da posse e usufruto das terras pelas comunidades indígenas. Isso não entrou no processo, o Juiz não aceitou. E isso, por si, derruba qualquer processo. E isto, apesar de dependerem daquele domínio, visto constituírem garantias asseguradas aos índios pela Constituição. Eles não querem colocar isso no processo, aqui no Paraná. Acontece que o índio sempre morou ali, e não há como negar esse fato. Daí porque a não colocação do aspecto no processo. Se colocado, os índios fatalmente, irremovivelmente ganhariam a questão. E o Tribunal de Justiça do Paraná não considerou isto. Finalmente, a Funai sustentou a total procedência de sua posição (conforme o Histórico). Com base apenas no Artigo 216 da Constituição de 1946, não há quem possa ir contra os índios, legalmente. A posse da comunidade indígena sobre essas terras tem precedentes: vários acordos (do Supremo Tribunal Federal, Tribunal Federal de Recursos e Tribunal de Justiça dos Estados de Mato Grosso e Pernambuco) a garantiram. Os índios de Manguelrinha foram até Pernambuco, conseguir estes documentos. Eles os têm em mãos, estão bem unidos.

do Padre...
foider, residente no...
sodo da Diocese na...
também há reservas...
Ocorre que vem...
pronunciamentos pela...
família do Maneco de...
indígenas — em term...
luniosos e difamatório...
Fazenda de Chopinzin...
dígena, o que vai além...
disso, o mesmo sacerdo...
tes contatos com os in...
zenda, tem procurado...
convicção de que têm d...
e de que devem eles, se...
à força para as retomar...
Já anteriormente, há...
outro sacerdote represen...
Egídio Schwab, adotara...
Na oportunidade, fiz cor...
presidente daquela entid...
sessor jurídico, expondo...
bindo-lhes a prova docum...
logrel impedir que aquele...
se com suas acusações l...
cúpula do órgão não ho...
que a nossa posição é ju...
das mais legítimas.

Isso porque, e aqui r...
nhor os fatos pertinentes...
clara prova documental.

1. Há, na região de Ma...
ná, duas tribos indígenas...
Guarani e outra Kaiçang...

2. Quando teve início...
zação do Interior do Pa...
comunidades indígenas...
do passaram a correr...
invasões por colonos...

3. Em 1949, o Govern...
do Paraná celebrou...
aprovado e registrado...
tas da União, para que...
marcação das reservas...
paranaense, visando...
as terras dos índios.

4. A demarcação foi...
gente fiscalização do...
teção aos Índios (SPI)...
gueirinha, entre out...
aumento da área das...
linhas divisórias devor...

5. Assim, na região...
íngangs receberam um...
4.100 hectares, e os Gu...
3.300 hectares — ter...
determinadas.

6. Essas glebas foram...
escritura pública, no at...
divisas jamais foram viol...

7. Tanto os índios con...
clararam-se, então, plenan...
as áreas demarcadas.

8. As terras vizinhas...
é claro, pertencem ao Est...
ta, com autorização do...
Assembléia Legislativa, a...
dação Paranaense de...
ção que, por sua vez, as...

Natalício José Meschendorff de Palmas (PR), se situa a Fazenda e indígenas.

ele fazendo freqüentes Imprensa, acusando a apossamento de terras e indecivelmente ca... declarando ser a uma propriedade in... da verdade. Além... nos seus constan... índios vizinhos da Fa... incutir neles a falsa... direito a essas terras, se necessário, recorrer

há cerca de três anos, contante do Cimi, padre esse procedimento. contato pessoal com o tidade, e com seu as...-lhes os fatos e exi... mental. Com isso, não... o sacerdote continua... infundadas — mas a... hostilou em reconhecer... jurídica e moralmente,

Mangueirinha, no Para... estabelecidas, uma

o a onda de descoloni... araná, essa e as demais... estabelecidas no Esta... risco de ter suas terras

rio Federal e o Estado... um convênio, que foi... pelo Tribunal de Con... se procedesse à de... indígenas no território... a proteger de invasões

realizada sob intransi... então Serviço de Pro... que, no caso de Man... exigências, impôs um... reservas e indicou quais... iam ser fixadas.

de Mangueirinha, os Ka... gleba com a área de... guaranis outra gleba com... do com divisas certas e

m doadas aos índios por... ano de 1961, e as suas... violadas.

como as autoridades de... namente satisfeitos com

das reservas indígenas, o Estado do Paraná. Es... Sonado Federal e da... a, as doou para a Fun... Colonização e Imigra... as vendeu a particula-

tribais e paulistas e continuada; os atentados difamatórios são sazonais (geralmente coincidom com a presença do Pe. Natalício em Curitiba ou outras grandes cidades).

Agora mesmo — e por isso lhe escrevo — está a se desenvolver uma dessas fases críticas.

Está a ocorrer — o senhor deve ter lido nos jornais — um grotesco episódio em outra reserva indígena, denominada "Rio das Cobras", distante de Mangueirinha. Naquela, ao contrário desta, há posseiros no território indígena, que ainda não foi demarcado. Situações inteiramente diferentes, pois.

Surgiu, no "Rio das Cobras", um atrito entre índios e posseiros ("conflito" que temo tenha sido artificialmente gerado). A essa ocorrência, Pe. Natalício está cuidando de dar destaque nacional, dimensionando-a fantasiosamente e pintando-a com cores dramáticas, — tudo com o intuito não disfarçado de obter um inusitado desdobramento.

Cada notícia fornecida pelo Pe. Natalício sobre o "Rio das Cobras" contém uma referência paralela à reserva de Mangueirinha e à Fazenda de Chopinzinho, — não perdendo ele a oportunidade de ajuntar sua campanha difamatória e reivindicatória.

Por que tudo isso? Não sei se o Pe. Natalício gostaria de ver correr sangue no "Rio das Cobras" — mas, pelos seus pronunciamentos públicos, parece que ele gostaria de ver os caboclos de Mangueirinha em pé-de-guerra, invadindo a Fazenda de Chopinzinho.

Pergunto-me qual serviço pensa, esse nosso irmão, estar prestando aos índios, à Igreja, ao Brasil, gerando nos pobres caboclos os sentimentos de ambição sobre a propriedade alheia; de hostilidade para com o próximo; de revolta contra as regras de Direito comum; de desapego à autoridade...

Faz algo construtivo, alimentando nos índios vãs ilusões de uma pretensão juridicamente impossível?

Pois chega ele a agredir o Poder Judiciário e a desconsiderar a soberania nacional, afirmando inconformismo contra eventual decisão da nossa Suprema corte e ameaçando com represálias de outros países e de organismos internacionais, caso ocorra decisão judicial à sua tese expansionista territorial.

Em razão de sua formação, Maneco e seus familiares não desejam abrir polémica contra um órgão eclesial (o Cimi) ou contra um representante da Igreja (Pe. Natalício). Menos ainda, chamá-los à barra dos tribunais, para os responsabilizar pelas calúnias e difamações.

Obviamente, porém, não poderão suportar indefinidamente tais atentados à sua honra, — nem poderão manter-se passivos diante da atividade subversiva ("conscientização"?) que está a ser praticada sobre os indígenas, para os levar à invasão de propriedade alheia.

Ofereço-lhe, por isso, esses fatos e estes comentários, a fim de que o senhor os conheça, podendo, talvez, me aconselhar sobre meios que pudessem ser utilizados para chamar à razão o Pe. Natalício.

Um respeitoso abraço de seu admirador Osiris Juraszek (assinatura)."

Pe. Natalício — Osiris Juraszek mandou a carta a Jânio Quadros, para que este ajudasse os Slaviero a silenciarem o Cimi. A venda ao limite máximo de 100 alqueires por pessoa, citada na carta, foi assim: colocaram um mon-

Pe. Natalício — Dom Pedro Fedalto (arcebispo metropolitano de Curitiba) também falou que não tinha muitos dados a meu respeito, não me conhecia muito, e tal. Dom Agostinho respondeu ao cardeal Arns. E o Wilmar D'Angelis — coordenador do Cimi-Sul — foi, um dia, falar pessoalmente ao cardeal. Dom Paulo Arns mandou uma cartinha a mim. Estive em São Paulo ano passado, em janeiro — houve aquele problema em Rio das Cobras e eu tive que me mandar para lá. Então, o cardeal me mostrou mais documentos. E eu fui falar com Jânio Quadros. Ele me agradeceu muito e afirmou que, daquele dia em diante, estava a favor dos índios de Mangueirinha. Foi quando ele entrou em contato com um seu ex-ministro, Darcy Ribeiro. Isso porque, inclusive, Darcy Ribeiro já estava bem informado sobre o caso. E, se houver a perda da questão pelos índios de Mangueirinha, vai ser feita uma ação popular pública no Paraná — estudantes, Igreja, todo mundo. Arranja-se 50 mil assinaturas e pronto! Pedi a Darcy Ribeiro que falasse com seu "patrão" Jânio Quadros — afinal, ele foi ministro da Educação de Jânio. Disse-me que logo teria uma reunião em São Paulo, e já aproveitaria para abordar o assunto.

Mai — A perda da questão no Tribunal de Justiça do Paraná?

Pe. Natalício — Tenho um documento, com tudo explicadinho. Vou ler a parte que interessa ao processo direto, aqui: "Outro surpreendente pormenor, de que só recentemente se tomou conhecimento nos autos, é que o atual chefe da Procuradoria da República do Paraná, Fernando Andrade de Oliveira, então advogado da Procuradoria da República do Paraná, Fernando Andrade de Oliveira, então advogado da Caixa Econômica Federal, e requisitado para desempenhar a função de Procurador da República, já havia opinado, em 1969, pela ocorrência de crime no tocante à aquisição da Gleba B nos autos do processo-crime, em que o relatório do Inspetor da Polícia Federal concluiu pela existência de ilícito penal. Assim se explica a posição deste Procurador da República e de seus subordinados, no processo de oposição intentado pela Funai, e que não aderiram os procuradores do INCRA. E não Funai porque o Kanayema, nesta parte, está totalmente a favor dos índios. Outra surpreendente faceta reside no tumular silêncio da imprensa (das emissoras de rádio e televisão de Curitiba, dependentes da subvenção oficial) a respeito do caso, quebrado apenas nos derradeiros dias, em reportagem do Canal 12 (Rede Globo) de Curitiba, enquanto que coube, praticamente, a "O Estado de S. Paulo", apenas dar sucessivas notas a respeito — no que, somente nos últimos dias, foi acompanhado pelo "Jornal do Brasil". O que revela o poderio político-administrativo e econômico dos grupos Slaviero e Khoury-Forte. Compraram os jornais. E infelizmente a própria Funai — na anterior administração, do doutor Brasileiro — concorreu, por omissão, para o desenlace. Eis que, tendo alertado repetidamente a administração central acerca da posição da Procuradoria da República do Paraná, desde o seu primeiro pronunciamento contrário, (Continua na 7.ª pag.)

(Continuação da 5.ª pág.)

Presidente não no

afirmando o desinteresse da União na causa, porque as terras seriam do legítimo domínio e posse do grupo Slaviero, divergindo, inclusive, de anterior posição em outros processos, inclusive em ação de marcação de **outra Gleba da mesma Colônia K**, em que ambas afirmaram pertencer as terras dessa Colônia K à União.

Em seguida, a Funai alegou a **nulidade** do processo e da sentença, porque:

1. havendo interesse de **incapazes**, os silvícolas, no processo, não houve assistência do curador de incapazes (que é um membro do Ministério Público Estadual), sendo nula a intervenção da Procuradora Ela Viecko Volkmer de Castilho porque a lei não lhe dá essa qualidade;

2. não se apreciou a impugnação do valor da causa;

3. a sentença nada decidiu em relação aos intervenientes, União Federal, INCRA, Estado do Paraná, grupo Khury-Forte, etc.;

4. havendo necessidade de **produção das provas requeridas pelas partes**, para esclarecer questões duvidosas e **controvertidas** que a própria sentença admite existirem, o Juiz não permitiu fossem elas realizadas (perícia, requisição, testemunhas, etc.);

5. a sentença, julgando apenas a questão da propriedade das terras, nada decidiu acerca da **posse e do usufruto das comunidades indígenas**, apesar de independerem daquele domínio visto constituírem **garantias asseguradas aos índios**, pela Constituição Federal.

Finalmente, sustentou a Funai a total procedência de sua oposição em vista de:

c. descumprimento do Acordo cuja cláusula 7ª destinava exclusivamente para fins de colonização e localização de imigrantes as terras excedentes ou remanescentes das primitivas áreas indígenas, quando nenhum dos requerentes ou de seus sucessores é imigrante ou se dispôs a colonizar a Gleba ou Parte B;

d. por inobservância, pelo Estado do Paraná, das obrigações de construção e outras estipuladas no Acordo, assim importando em rescisão do mesmo;

e. por inexistência de pretensos requerentes à aquisição de terras da Gleba B ou de pro-curações, assim falsificadas.

Por tudo isso, pede a Funai, em seu recurso, a anulação do processo da sentença, ou a procedência dos artigos de oposição, para que não subsista a espoliação de que foram vítimas as comunidades silvícolas de Mangueirinha, a subtração da extensa reserva florestal que o Código Florestal (Artigo 3º g) destina à manutenção do ambiente necessário à vida da população indígena, a preterição dos direitos que a Constituição Federal assegura aos silvícolas.

Essa sentença, que teve penosa e profunda repercussão negativa na região de Mangueirinha, Chopinzinho e Coronel Vivida e nas altas esferas do Ministério Público e do INCRA, resultou principalmente, como afirmou o próprio Juiz Federal em sua decisão, da posição assumida pela Procuradoria da República no Estado e pelo INCRA, que, manifestando-se repetidamente contra o ponto de vista sustentado pela Funai, poderão contribuir decisivamente para que a União, que lhes cabe representar e defender judicialmente, perca à final o domínio e as comunidades indígenas a posse e o usufruto sobre a vasta área de 3.707 alqueires, com cerca de 120.000 pinheiros e 80.000 madeiras de lei. Consta, nos meios forenses, que os procuradores da República e do INCRA, em vista da repercussão negativa da sentença, irão também apelar da mesma, ignorando-se quais os fundamentos desses recursos diante da posição por eles adotada no processo.

Fala-se, ainda, na criação de um parque indígena nas terras em litígio, iniciativa que tem um aspecto favorável, a manutenção dos índios na sua posse e usufruto, mas outro prejudicial, a possibilidade de que, em vista da sentença, a União venha a indenizá-las em benefício do grupo Slaviero, cujas relações pessoais e políticas são extensas e poderosas, apesar de, na realidade, pertencerem legítima-

Então, o m
um presiden
dura. E
retrocess
aos in

Mai — Bom, a per
o arrazoado da Funai
representada por quem

Pe. Natalício — P
é advogado. Até, ao
se afastou, porque v
interesse. Mas volte
até 31 de dezembro

Mai — E o grupo
tado por quem?

Pe. Natalício —
Slaviero é Osiris Ju
(PR). Ele, inclusive, a
mandou uma carta a
seguir uma cópia, qu
cardeal-arcebispo de
Evaristo Arns.

Carta a Jânio Quadr
Ponta Grossa (PR)
Prezado Dr. Jânio
Reporto-me ao ca
co, e demais família
de Chopinzinho (PR)
sobre o qual o senh
tivesse informado.

Creio, agora, ser
cer das atividades qu
ma Fazenda, vêm co
sacerdote que se ap
cretário Executivo d
Consólio Indigenista

**O único órgão que não
divulga sua folha de
pagamentos é a Funai**

os conformamos...

ministro pôs
te da linha
foi um
o grande
ndios.

o final do Histórico é
No caso, a Funai está
?

o Klaci Kanayema, que
mpa do Brasileiro, ele
que não houve muito
novamente. Só ficará
óximo, depois sairá.

laviero, está represen-

dos advogados dos
zek, de Ponta Grossa
de fevereiro de 1978,
rio Quadros. Eu con-
me foi mandada pelo
do Paulo, dom Paulo

de fevereiro de 1978

do seu primo Mano-
referente à Fazenda
o já lhe relatei, — e
ne pediu que o man-

seu interesse conhe-
endo por algo a mes-
desenvolvidas por um
ma como sendo Se-
regional-Sul, do Cimi-
sionário), órgão atual-

res, obedecido o limite legal de 100 alqueires por pessoa.

9. A família do Maneco comprou, de 38 desses colonos, as terras que compõem a Fazenda de Chopinzinho. Tornaram-se, assim, vizinhos dos índios.

Destarte, vê o senhor, os índios, da região de Mangueirinha, ao contrário dos de tantas outras tribos, são juridicamente proprietários de terras perfeitamente demarcadas, que ocupam pacificamente, sem sofrer nenhum esbulho ou invasão.

Ademais, em mais de 15 anos de vizinhança, jamais houve de parte desses caboclos, quer Kaingang quer Guarani, qualquer expressão de pretensão reivindicatória sobre a Fazenda de Chopinzinho. Mantém-se em suas terras, sem nenhuma manifestação de insatisfação.

Convivência pacífica e plena integração é o que se vê entre os índios e o pessoal que cuida da Fazenda.

Nota-se, entretanto, desde que agentes do Cimi passaram a atuar na região (inicialmente o Pe. Egidio Schwabe, agora o Pe. Natalício), um movimento, dito de "conscientização" dos indígenas, no sentido de insuflar nesses caboclos a idéia de que a fazenda vizinha também lhes pertence, e que lhes cumpre a retomada — à força, se necessário.

Tentam, pois, criar uma nova situação. Acena-se, para os índios, com a perspectiva (que atende à sua peculiar psicologia) de obter uma vitória honorável contra o "branco espoliador" — palavras ditas por um índio na televisão, depois de participar de um "Encontro" promovido pelo Cimi em Curitiba.

Incute também, nos pobres caboclos, sentimentos estranhos à sua natureza: espírito expansionista, ambição abstrata, hostilidade gratuita...

Preparam-nos, inclusive, para a violência, prometendo auxílio guerreiro de Xavantes matogrossenses.

Cuidam, também, de influenciar a opinião pública. Notas as mais virulentas, difamatórias mesmo, são fornecidas aos jornais. Entrevistas capciosas são divulgadas pela televisão.

Evidencia-se a distribuição de "press-release", pois geralmente são publicados textos idênticos em diversos órgãos, inclusive de diferentes cidades, — o que demonstra que a iniciativa da divulgação difamatória não é da imprensa, mas do Pe. Natalício, que percorre redações e sucursais em busca de publicidade para a sua lamentável campanha.

tão de pessoas no meio, e no fundo era tudo um grupo só. O advogado chama os índios de "caboclos". Bom, o cardeal Arns, de São Paulo, mandou carta ao monsenhor Oswaldo Neumann, daqui da arquidiocese de Curitiba, a dois de maio de 1978.

Carta de dom Arns a monsenhor Oswaldo

"São Paulo, 2-5-78

Prezado Mons. Oswaldo,

Paz e Bem!

O Ex-Presidente Jânio Quadros trouxe-me a documentação que passo a suas mãos. Nada me pediu, nem eu — é evidente — nada prometi. Estamos ao lado daqueles que são explorados. Para tanto, precisamos informar nos junto a fontes dignas de fé.

Saudações aos Srs. Arcebispo e Bispo. Paulo Evaristo Card. Arns (assinatura)"

Pe. Natalício — Bom, o monsenhor Oswaldo Neumann mandou uma carta a dom Agostinho Sartori (bispo diocesano de Palmar). Eles me chamaram para cá, porque dom Pedro também ficou apavorado, não sabia bem o que era, e entrou o Jânio Quadros na questão.

Carta de monsenhor Oswaldo a dom Agostinho

"Curitiba, 9 de junho de 1978.

Exmo. Sr.

Dom Agostinho Sartori

Pax et Bonum!

Tendo recebido o pedido no sentido de remeter-vos uma fotocópia do que me enviou Dom Paulo Evaristo Arns, faço-o prontamente e mui agradecido, pois, até o momento, não consegui dados para informar ao Sr. Cardeal sobre o que me foi pedido, o que, certamente poderá fazer V. Excia. Reverendíssima.

Recomendando-me às vossas orações, Mons. Oswaldo G. Neumann (assinatura)."

Sofri pressões indiretas, da parte de elementos do Clero.

...nos conformamos ...tada em favor dos ...exploradores”

Nesta edição padre Natalício encerra o seu relato-documento, que teve início na edição passada (VOZ 1168). Padre Natalício denuncia e prova a ilegalidade de todos os acordos feitos com as terras dos indígenas e documenta episódios, que seriam ridículos e duvidosos, não fosse a existência de provas.

Dentre esses, o pedido de engajamento à causa “Slaviero”, feito pelo advogado do Grupo, ao ex-Presidente Jânio Quadros.

A perdurar a situação, sendo as terras tomadas aos índios, diz padre Natalício, “eles estão se preparando para tomar o que é seu; munidos de arcos e flechas.

Mas ao primeiro tiro de lá, eles levantarão suas camisas e mostrarão suas armas”. A decisão na esfera superior é esperada com mais otimismo pelos índios, já que outras Tribos receberam ganho de causa em situações idênticas.

o Governo Federal e o Governo Moysés Lupion, o qual, sob pretexto de reestruturação de áreas indígenas reduziu-as substancialmente, permitindo ao Estado do Paraná apoderar-se das terras remanescentes dessa redução, cuja área global excedeu de 90.000 alqueires, as terras do primitivo Posto Indígena Cacique Doble, localizadas nos municípios de Mangueirinha e Chopinzinho, foram divididas em três Glebas, sendo as Glebas A e C atribuídas definitivamente aos grupos tribais Guarani e Kaingang.

Em vista das exigências de moradia habitual e cultura efetiva, além de outras, impostas pela legislação das terras à transferência de terras devolutas a particulares, o Governo Lupion cedeu essas terras remanescentes das primitivas áreas indígenas à Fundação Paranaense de Colonização e Imigração para que esta as “comercializasse” livremente, em benefício quase sempre de pseudolavradores, apadrinhados ou beneficiários da administração e de políticos.

Por isso, essa Fundação vendeu a chamada Gleba B da Colônia K, resultante da redução da área indígena de Mangueirinha e com 3.707 alqueires cobertos de exuberante reserva florestal (cerca de 120.000 pinheiros e 80.000 imbuías e outras madeiras de lei), ao grupo político-madeireiro Houry-Forte, que se apresentaram como procuradores em causa própria de dezenas de requerentes, com procurações forjadas ou de pessoas inexistentes, conforme apurou inquérito policial-instaurado na época, no qual o Procurador da República Fernando Andrade de Oliveira referiu que “sob a orientação de Anibal Khury (deputado estadual cassado pela Revolução), Jorge o Salomão Khury e outros, representados pelo mencionado Ayrton Costa Loyola (advogado da Assembléia Legislativa do Paraná, ligado ao referido deputado), adquiriram, no ano de 1961, da Fundação Paranaense de Colonização e Imigração, então presidida por Líbano dos Santos Pacheco (estritamente vinculado ao Governo Lupion), uma gleba de terras de 3.707 alqueires. Esse imóvel integrava área maior, situada no município de Mangueirinha, e que era ocupada por índios Kaingang e Guarani e onde também se achava instalado o Posto Indígena Cacique Capanema, do antigo Serviço de Proteção aos Índios (SPI)”. Esse grupo político-madeireiro transferiu as terras e a reserva florestal da Gleba B à F. Slaviero & Filhos S/A — Indústria e Comércio de Madeiras e seus sócios, visando à industrialização da madeira, e não à exploração agrícola ou pastoril do solo, finalidade com que deveriam ser feitas as vendas pela Fundação.

Com a mudança da orientação da administração federal, pôde o extinto Serviço de Proteção aos Índios, que se opusera em vão à realização do Acordo de 1943, que honra a validade desta, em nome do índio...

...cand flechas. A invasão dom Front, do Dourados. Lá, quem os coordena espiritualmente são os Salesianos.

...Gleba programada para Mal — Aquelas Salesianas que evangeli-

Roda Viva

ps. 505, p. 9/15

Pe. Natalício Weschenfelder — Agora, que os índios estão mais conscientizados — de uns anos para cá —, quer em de volta as terras: —

Mai Nascimento — E eles têm, legalmente, como anular a escritura? Escritura que, em si, parece ser ilegal?

Pe. Natalício — A escritura é nula, por uma série de razões. Foram passados, aos Slaviero, 8976 alqueires. E justamente dentro desta área é que ficaram 120 mil pinheiros, 80 mil imbuías e, provavelmente, uma jazida de minério. A Lutcher tentou explorar, mas depois foi fechada (aquela companhia norte-americana). Os índios dizem que há bauxita lá, mas isso não se sabe bem, ainda. De qualquer forma, é uma jazida de minério. E há também, dentro da área, cerca de 300 mil árvores brancas — como cedro, louro, etc. — de valor. Lá não se valoriza muito estas árvores, ainda. A cobiça, na região, se refere aos pinheiros e às imbuías.

Mai — O imbuial e o pinheiral ainda estão inteiros? Ou a maioria das árvores já foi derrubada?

Pe. Natalício — Dos 120 mil pinheiros, praticamente não se derrubou, nenhum. Ou muito poucos. Quando o Slaviero tentou entrar, foi embargado. E o índio também não quer que se derrube. Agora, para os índios restaram oito mil pinheiros, dentro da área dos Guarani e Kaingang. A Funai colocou ali uma serraria, e praticamente, derrubou todas as árvores, já. E os índios, justamente em vista desta madeira que ainda sobrou, fizeram uma carta ao delegado da Funai (ver edição anterior — Documento), solicitando que ficassem para eles, pelo menos, as ponteiros de pinheiros. Bom, dos oito mil devem ter ficado cerca de mil pinheiros, ainda. Os índios querem que essa parte remanescente seja aproveitada em seu benefício.

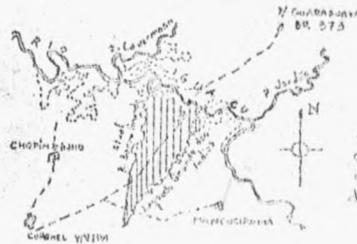
Mai — A serraria da Funai, com a derrubada de cerca de sete mil pinheiros, reverteu os lucros para quem?

Pe. Natalício — Algumas casas foram construídas, e os lucros foram também para o DGPI — Departamento Geral do Patrimônio Indígena — (que foi extinto em razão do problema de Mangueirinha). Agora, passou para a CPI — Comissão do Patrimônio Indígena —, outro órgão ligado, também, ao Ministério do Interior. E os índios querem que pelo menos 70 por cento do que sai da área fiquem para eles. Porque a Funai alega que o material retirado das áreas é para suprir outras necessidades. Mas o índio não concorda que se tire algo de um Posto para sustentar outro Posto. Isso porque, em outros órgãos do governo, não se tira lucro do próprio beneficiado. Há

“Presidente, não com a sentença costumeiros

POSTO INDIGENA MANGUEIRINHA

Município: Cuiabá, Estado de Mato Grosso, P. R.



MAPA (A)

ÁREA ORIGINAL
cf. Decreto nº 64
de 02/03/1953
do Gov. do Paraná



MAPA (B)

ÁREA ATUAL

ÁREA ATUAL DO POSTO INDIGENA, MANGUEIRINHA, M. CUIABÁ, EST. M. G. DE ACORDO COM O DECRETO Nº 64 DE 02/03/1953 DO GOV. DO PARANÁ.

Pe. Natalício — Não, o Cimi foi fundado para coordenar os trabalhos da Igreja, no Brasil. Havia muita dispersão, como ainda há, hoje. Houve Comissões, como a dos Kaingangianos, para quem evangelizar significava

buscando um... (text partially cut off)

quando? (text partially cut off)

outro aspecto; sabe-se que os ordenados da Funai são muito altos. Então, há que se fazer projetos agrícolas, há que se derrubar árvores para ganhar dinheiro e pagar os funcionários.

Mai — Enfim, os lucros com a derrubada de pinheiros, no caso de Manguelrinha — pela serraria da Funai —, acabaram servindo para complementação dos ordenados dos próprios funcionários da Funai?

Pe. Natalício — Sim. O presidente da Funai ganhava, em janeiro deste 1979, 79 mil 554 cruzeiros. Os outros: superintendente administrativo — 72 mil 336 cruzeiros; diretores de departamento, procurador geral, assessor técnico chefe, auditor: 67 mil 485 cruzeiros; assessor técnico, assessor da presidência, assessor de segurança e informação, chefe de gabinete, auditor senior, coordenador de áreas e programas — 62 mil 506 cruzeiros; assessor de comunicação social, assistente de procuradoria, assistente de diretor de departamento, assistente do superintendente, delegação regional — 57 mil 495 cruzeiros; diretor do Hospital do Índio e chefe de divisão de departamento — 55 mil 444 cruzeiros; chefe de escritório e representação, administrador do Museu do Índio — 50 mil cruzeiros; administrador de Parque Indígena, assessor adjunto, e auditor júnior — 45 mil cruzeiros; e chefes de postos — 20 mil cruzeiros. Cada funcionário recebe seu contracheque lacrado e a folha de pagamentos da Funai é altamente confidencial. (Fonte: "Jornal de Brasília", 3-6-1979). O único órgão que não divulga sua folha de pagamentos é a Funai. E há três mil e 500 funcionários da Funai, no Brasil. Então se faça uma idéia: é um cabide de emprego. Quanto vai de dinheiro, nisso? Calcule-se... E a questão da Funai em Manguelrinha, colocando duas-três serrarias lá dentro, está em serrar o pinheiral para poder manejar o dinheiro. É provável que venha a acontecer uma reviravolta grande na Funai, deste ano para o ano que vem.

Mai — Reviravolta em que sentido?

Pe. Natalício — É que... está muito grande a podridão lá dentro, sabe?

Mai — Mas há interesse em combater esta podridão? Há interesse governamental neste sentido?

Pe. Natalício — É que eles estão se digladiando, lá dentro. Entre eles, já. O governo está cortando as verbas, um pouco, da Funai. E o pessoal quer se manter. Então, tem que inventar projetos e projetos, justamente para poder viver.

Mai — A criação da Funai é de que época?

Pe. Natalício — Tenho aqui um histórico do Índio no Brasil. Em 1910, foi criado o SPI — Serviço de Proteção ao Índio —, pelo marechal Cândido Mariano da Silva Rondon. Em 1968 foi fundada a Funai — Fundação Nacional do Índio. Em 1973, foi fundado o Cimi — Conselho Indigenista Missionário.

Mai — O motivo da criação do Cimi também teria incluído uma certa falta de identidade entre os objetivos da Funai e da Igreja, no caso?

apoiou a parte espiritual: batizar Índio, cantar Índio. O Cimi (bem como a CAM — Comissão de Ação Missionária) hoje, dentro de uma nova linha da Igreja, quer que a evangelização signifique tomar o homem Integral. E, na Assembleia de Brasília, de 27 a 31 de julho último — IV Assembleia Nacional do Cimi —, foram colocados quatro pontos: autodeterminação do Índio; terras; evangelização; saúde. E dom José Gomes, que ficou presidente, vê a questão justamente neste sentido. Ele é o bispo diocesano de Chapecó — pertinho de Palmas.

Mai — Em sua opinião, ele é a pessoa indicada para o cargo?

Pe. Natalício — É, muito indicada. Ele é homem muito autêntico, e grande amigo de dom Thomaz Balduino (bispo de Goiás Velho). A atuação ficava difícil antes, porque dom Thomaz estava muito concentrado. Assim, dom José assumiu a problemática do Sul; dom Thomaz ficou com a área do Centro; e o padre Paulo Suss, de Manaus (AM), assumiu a região Norte. Padre Paulo, inclusive, foi meu companheiro num curso na Europa. E, não sei por que cargas d'água, eu era candidato do Cimi a secretário nacional. Mas o bispo diocesano de Palmas, dom Agostinho Sartori, não deixou. Ele gostaria que eu fosse o secretário, mas não conta com padres em Palmas. Mas, daqui a três anos, eu vou ocupar este cargo de secretário.

Mai — O senhor falou, há pouco, que os Slaviero não puderam cortar pinheiros e imbuas porque houve embargo. A Funai pôde de sete mil pinheiros, sobraram mil. Porque o embargo aos Slaviero?

Pe. Natalício — Embargo porque a área está em litígio, na Justiça. Nem os Slaviero nem os Índios podem cortar madeira. Agora, a revolta dos Índios, no final de outubro passado, começou por quê? Porque a Funai começou a fazer benfeitorias dentro da área. Há os homens que mandam lá dentro, famílias morando ali, operários. Índios falam com jangunços. Todo esse pessoal tem ligação com os Índios, porque mora lá. As pessoas batem-papo, vão emprestar banha, açúcar. Há uma criança doente, às vezes, e o próprio "cara" da Funai providencia a assistência. Enfim, é uma questão de vizinhança. Mas, inclusive, os operários dos Slaviero disseram aos Índios que, no dia em que eles fossem invadir a área, os avisassem. Os operários correriam dali, todos. Eles têm medo dos Índios! Acontece que, ultimamente, estava aumentando o número de pessoas dos Slaviero. Levaram palanques de cerca, começaram a fazer benfeitorias. E, no dia em que, aqui em Curitiba, foi dado ganho de causa aos Slaviero, o pessoal deles começou a fazer benfeitorias, lavouras. Tentaram fazer roças. Ai os Índios "se queimaram". Inclusive, um grupo de Índios foi lá na frente da casa e fotografou um monte de palanques. Os Índios deram um susto!

Mai — Isso, dentro da área que os Índios reivindicam?

Pe. Natalício — Sim, deram um susto nos Slaviero, para mostrar que ainda têm força. E os Índios estão se preparando. Há vários fa-

Pe. Natalício — sabe?

Mai — Mas o se

Pe. Natalício — ser até hoje (13 de outubro) poderá ser daqui a invadir com as crias com todos os Índios estão unidos.

Mai — Quantos

Pe. Natalício — já, garantia de Índios de todo o Rio das Contas fendeu Rio das Contas Nonoai.

Mai — As arma

Pe. Natalício — do arcos e flechas, e flechas, pacificamente um tiro do outro lado.

Mai — O que que (Índios) armas convê

Pe. Natalício — que, se houver tiro nas camisas e mostradores armados, mas r

Mai — Quem f
nais aos Índios?

Pe. Natalício — blema sério. Mas e

Benedito — Ele total dos Índios da região se allar a eles, no

Pe. Natalício — zer quantos vão ser áreas indígenas, com 200 Índios — cada um deles são bem mais que estão fora de área calçados 50 Índios pouco antes de Guaviuvi, onde há aquilizados 25 Índios — ravam lá. Bom, Pa — 60 homens —; cem Índios — 400 tem 320 Índios — rê, no posto de Cha — 500 homens. Olha 24 horas, mil home

Mai — Com pos
nas horas seguintes

Pe. Natalício — Mato Grosso ofereceu Bororos. Até estive

Mai — Os Índios
meteram apoio está
de que bispo?

Pe. Natalício —

...eles não vão divulgar.

...nho sabe?

Não sei, também. Poderá novembro de 1979), como um mês. Então, eles vão unças, com as mulheres, Guarani e Kaingang

...são?

720 índios. Mas eles têm, de Palmas, de Xanxerê, obras — porque quem delas foi Mangueirinha —,

...são as mesmas?

...Eles estão fabrican- eles vão entrar com ar- mamentos. Mas, se houver eles também vão atirar.

...dizer que eles têm (os nacionais, também?)

...Eles mesmos dizem do outro lado, levantam as armas. Estarão to- do querem atirar.

...pecebu armas convencio-

...Não sei, este é um pro- les têm armas.

...são 720. Mas qual é o região toda? Quem pode caso de Invasão?

...É um pouco difícil de di- allar. O Paraná tem 11 m um total de quatro mil alogados pela Funai. Mas, Além destes, há índios reas. Em Itaipu foram lo- perto da barragem; um arapuava, no posto rode- la estradinha, foram loca- e ninguém sabia que mo- mas está com 350 índios do das Cobras tem mil e homens —; Guarapuava 0 homens —; em Xanxe- pecó (SC), há 1300 índios e, eles poderão reunir, em ns armados.

...sibilidades de reunir mais ?

...É. Inclusive os índios do ram ajuda — Xavantes e ram na região.

...do Mato Grosso que pro- na área sob a jurisdição

...Se não me engano, de

Pe. Natalício — E, neste aspecto eles conseguiram. Porque morreu o padre Luckenboim lá, mais o índio Simão. Os Salesianos, atualmente, estão já mais ligados com o Cimi. Eu falei da evangelização incorreta, por eles, na época da criação do Cimi, não hoje em dia. Hoje mudou muito! Existem, ainda, algumas missões no estilo tradicional. Por exemplo, os Capuchinhos do Maranhão, que inclusive querem se dizer donos de uma área de índios lá. Enfim, a situação está assim. Eu tenho uma carta, recebida do advogado da Funai na última semana, em que ele coloca uma questão: acha que não convém apurar demais o caso. Talvez seria interessante, pelo menos, aguardar esta decisão, agora.

Benedito — Os Slaviero ganharam a questão aqui, no Tribunal de Justiça do Paraná?

Pe. Natalício — É, ganharam aqui. Pela sentença de seis de setembro de 1979, do doutor juiz federal da 3ª Vara, em exercício na 2ª Vara, invocando os pronunciamentos da Procuradoria da República e do INCRA — Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — que negam o domínio da União e a ilicitude do acordo de 1949 e da aquisição dos grupos Khury-Forte e Slaviero, bem como o direito das comunidades indígenas à posse e ao usufruto das comunidades Kaingang e Guarani, para julgar improcedente a oposição da Funai. Resumo: a Funai pleiteia o reconhecimento do Domínio da União sobre a Gleba ou Parte B da Colônia K: a. por se tratar de terras indígenas (Constituição Federal, Artigo 4º, IV; b. por se localizar na Faixa de Fronteira (Constituição Federal, Artigo 4º, I), e, ao mesmo tempo, da posse e Usufruto das comunidades indígenas (Constituição Federal, Artigo 198). A Procuradoria da República (procurador-chefe Fernando Andrade de Oliveira, Miguel Guskow e Ela Viecko Volkmer de Castilho) e do INCRA (procurador-chefe Germano Forster e Geraldo Castellano Biscaia), aos quais compete a defesa das terras da União, recusam ratificar e subscrever o pedido da Funai, alegando que o acordo de 1949 foi legal e que a Gleba ou Parte B pertence legitimamente ao grupo Slaviero e não tendo, por isso, a União interesse em reaver as terras. Essas manifestações contrárias aos interesses da União, da Funai e dos índios foram decisivas para a sentença e divergem de anteriores pronunciamentos dos dois órgãos (Procuradoria da República e INCRA) em casos idênticos referentes a terras da Faixa de Fronteira e, inclusive, da Colônia K (caso Arthur Faria Macedo).

Maí — Que caso é este?

Pe. Natalício — Agora há outros problemas lá. Carlos Gemin também se diz dono de uma área, já em litígio com os Slaviero. Já invadiram a outra área dos Slaviero. E houve, também, quatro famílias que invadiram a parte dos Guarani. Mas acontece que, ali, os índios as tiraram há poucos dias. Tiraram todos. Inclusive, eles ameaçaram os índios e tal. Tenho aqui, todo o histórico, desde o primeiro dia e até hoje. São quatro páginas.

Histórico

Em decorrência do Acordo de 1949, entre

Flávia, na Comarca de Chopinzinho, Carlos Gemin, Filho João dos Santos Gomes e outros requereram, contra F. Slaviero & Filhos S/A - Indústria e Comércio de Madeiras, ação de Interdito proibitório, em que tanto autores quanto réus sustentaram a propriedade e a posse da Gleba B da Colônia K, tendo a empresa madeireira e seus sócios denunciado a lide ao grupo Khoury-Forte e ao Estado do Paraná, para deles haver indenização se acaso viessem a perder aquela propriedade.

Ciente do interdito proibitório, entrou a Funai com artigos de oposição, para que, com exclusão dos autores e dos réus, fossem reconhecidos: 1. o domínio da União; 2. a posse e o usufruto das comunidades silvícolas Kaingang e Guarani sobre as terras da Gleba B.

Mas, de forma inesperada, surpreendente e injustificada, a Procuradoria da República (Procurador-chefe Fernando Andrade de Oliveira, que em processo-crime opinara pela inexistência de ilícito por parte do deputado Anibal Khoury nesse caso de aquisição de terras indígenas, e Procuradores Miguel Guskow e Ela Viecko Volkmer de Castilho) e a Procuradoria Regional do INCRA (Procuradores Germano de Rezende Forster e Geraldo Castellano Biscaia) pronunciaram-se contra a pretensão da Funai, alegando a validade do Acordo de 1949, a legitimidade do domínio do grupo Slaviero, a ilegitimidade da Funai para pleitear o reconhecimento do domínio da União (porque só eles, por lei, tinham capacidade processual para agir em favor da União) e a total improcedência da oposição da mesma Fundação.

Em vista dessas manifestações, o Juiz Federal Lício Bley Vieira, sem permitir a produção das provas requeridas (perícia do imóvel, requisição de informações sobre as procurações e os mandantes, certidões dos processos das sucessivas transferências da Gleba B, audiência de testemunhas, etc.), julgou improcedentes os artigos de oposição e o interdito proibitório de Carlos Gemin e outros.

Contra essa sentença, ofereceu a Funai recurso de apelação para o Tribunal Federal de Recursos, pleiteando, em razões distribuídas por cerca de cem parágrafos, o seguinte, em síntese:

Depois de relatar as ocorrências, a Funai:

1. mostrou que pediu, além da declaração do domínio da União Federal (que a Procuradoria da República e do Incra entendem ser privativa delas), o reconhecimento da posse e do usufruto exclusivo das comunidades indígenas Kaingang e Guarani, direitos que não são simples conseqüências do direito de propriedade mas independentes deste, porque a Constituição as considerou como Direitos Constitucionais, o que é da competência da Funai;

2. argumentou que o domínio da União resulta do fato de as terras serem habitadas por grupos tribais e se localizarem na Faixa de Fronteira (Constituição Federal, Artigo 4º, I e IV);

3. criticou a posição da Procuradoria da República e do INCRA, que, tendo o dever legal de defender os direitos e interesses da União Federal, contrariaram a posição dos órgãos em outros Estados e no Distrito Federal, (Continua na 6.ª página)

PSS-505 p. 11/35



PSS. 505, p. 12/25

Secretaria de Estado da Segurança Pública
Polícia Civil

NATALÍCIO JOSÉ WESCHENFELDER - Padre -

- Em 19/08/76.- O fichado faz parte da ASSESSOAR (ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA RURAL) e é Assessor do Bispo Dom Agostinho Sartori, na unidade Pastoral Indígena da Igreja do Paraná.-
- Em 09/09/77.- O fichado é assessor da Pastoral Rural. Frequenta a ADITEPP e é muito amigo dos Diretores Cristina e José Portes Simião. É um esquerdista atuante e perigoso.-
- Em 25/10/77.- O fichado teria estado no posto Indígena de Mangueirinha/Pr., em 13-01-77, acompanhado de repórteres da revista "Veja" que teriam entrevistado e fotografado os índios, arguindo sobre as condições de vida e salários dos mesmos.-
- Em 31/10/79.- O fichado da Diocese de Palmas, Coordenador da Pastoral Indígena do Paraná é Membro do Conselho Indigenista Missionário da Região Sul.-

X+X+X+X+X+X+X

ENTREVISTA COM O PADRE NATALÍCIO

"Padre de nossa Diocese de Palmas, Vigário de Palmas, Coordenador da Pastoral Indígena no Paraná e Membro do Conselho Indigenista Missionário na Região Sul. Ele está conosco aqui para conversarmos um pouco a respeito da Pastoral Indígena na nossa Diocese, como também no Brasil. Padre Natalício Weschenfelder, para a saudação inicial aos amigos ouvintes".

Padre NATALÍCIO: A todos os ouvintes da Rádio Celina ta, o nosso cordial boa tarde.

ENTREVISTADOR: Padre Natalício, como anda a Pastoral Indígena no Brasil e em especial no nosso Paraná?

Padre Natalício: Após a assembléia nacional realizada em Goiânia, no final de agosto, em que o Bispo de Chapecó, Dom JOSÉ GOMES, foi eleito Presidente do CIME, a Pastoral continua nas suas atividades, podendo dizer que em todos os Estados do Brasil, a Pastoral Indígena está tomando novo vulto e novo incremento, dinamizando as forças e conscientizando as populações e governo e sempre mais a própria Igreja.

ENTREVISTADOR: Padre Natalício, aqui no Paraná e Santa Catarina, como vem sendo desenvolvida a Pastoral, a Coordenação da Pastoral, os trabalhos que enfim o senhor mesmo vem realizando junto aos índios?

Padre Natalício: A Coordenação Central, reside em Xanxerê, Santa Catarina e através de uma equipe, nós assessoramos tanto vigários como irmãs e todas as pessoas interessadas junto as áreas. No Paraná existem onze áreas indígenas, em Santa Catarina duas áreas, num total de cinco mil índios.

ENTREVISTADOR: Aqui em nossa Diocese de Palmas, quais são as diócesis assim, as tribos, ou povos indígenas que são atendidos?

Padre Natalício: Em Palmas os índios KAIGANGUES, trezentos e cinquenta, em Manguairinha, os KAIGANGUES e GUARANIS, perto de quinhentos. Em Palmas existe uma equipe paroquial que os atende aos domingos, e em Manguairinha as irmãs de Manguairinha os atende, bem como o FREDERICO JOSÉ e também em Chopinzinho as irmãs de lá atendem os índios GUARANIS, não só no trabalho de evangelização, mas também no trabalho de promoção, como corte e costura, aulas sobre higiene, etc...

ENTREVISTADOR: Padre Natalício, certamente uma Pastoral desenvolvida entre os índios, entre os indígenas, deve ser original, e nós gostaríamos de saber de que forma realmente os missionários, irmãos, irmãs, sacerdotes abordam esse trabalho junto ao índio?

Padre Natalício: É muito difícil esse trabalho, é fácil porque o índio aceita muito a religião, quase todos os índios são católicos no
Segue...

Sul do Brasil. Mas o trabalho é um pouco diferente, do que atender uma capela de alemães, italianos, poloneses. É no índio nós devemos conservar a sua cultura, que ele continue cantando em KAIGANGUES, as histórias, o evangelho, devem ser interpretadas a luz deles, a luz da terra, da natureza, do pássaro e da lavoura. É um trabalho assim lento, mais é um trabalho que está sendo muito compreendido pelos próprios índios.

ENTREVISTADOR: Amigos ouvintes estamos conversando com o Padre NATALÍCIO que é coordenador da Pastoral Indígena no Paraná. Nesse sentido da Pastoral, qual realmente o grande drama vivido pelo índio do Brasil?

Padre Natalício: O primeiro drama pelo índio, é a sua sobrevivência. De três milhões, nós temos apenas duzentos e dez mil índios hoje. Aqui nos quatro estados do sul, nós contamos com quatorze mil índios, no Paraná quatro mil e cem índios. O segundo drama é a terra, que é perseguida. Prova-se que o índio é inteligente, porque ele escolheu as melhores terras e o branco cobiça as terras dos índios, e o pinheiro, a imbuia que está sobre a terra. Como ele não tem defesa, como ele é inocente, podemos dizer, as suas terras são cobiçadas e muitas vezes exploradas. E o terceiro ponto é a preservação de sua cultura. Costuma-se dizer que os heróis são exaltados e os derrotados são esquecidos, é o caso do índio. Mas a igreja está atenta, juntamente com as autoridades, para que o índio não seja esquecido.

ENTREVISTADOR: Os jornais estão divulgando que os indígenas do Paraná, aqui de Manguaçu, perderam as suas terras, aqui no âmbito estadual uma vez, que no litígio com, digamos assim, com proprietários de terras, os índios teriam como que perdido o direito a propriedade de terrenos aqui em Manguaçu. Explique para os amigos ouvintes o que realmente é o problema que aconteceu?

Padre Natalício: Esse problema é tão sério, que já houve imprensa na Europa que pediu esclarecimentos através de telefonemas à noite, pedindo esclarecimento sobre isso. Em 1949, o Ministério da Agricultura, coordenava o serviço de proteção ao índio, e o então Governador Moisés Lupion, a trinta anos atrás, desejando legalizar as terras indígenas, ele cortou um pouco as áreas. A área de Manguaçu foi desapropriada em cento e cinquenta mil pinheiros e duzentas mil árvores brancas, que o governo na época vendeu para a firma Ford Curí, que por sua vez vendeu a firma Slávieiro. Essa firma se diz legitimamente dono e o índio também se diz dono. No Paraná nessa semana que passou, no Tribunal os índios perderam a causa, e a Fundação Nacional do Índio com muito bom feito apelou para o Supremo Tribunal em Brasília. De modo que estamos aguardando. O que os índios desejam é um Parque Nacional Indígena, porque é considerada a maior reserva nativa de Pinheiros do mundo.

ENTREVISTADOR: E esse fato certamente está tendo uma repercussão mundial muito grande, não é padre Natalício?

Padre Natalício: Inclusive logo mais vai reunir-se na Holanda, e eles pediram informações a respeito sobre este caso. De modo que toda a imprensa do mundo está acompanhando e esperando que os índios ganhem esta causa.

E certamente a criação desse Parque Indígena talvez seja a solução ideal para o caso. Todos os que passam pela ponte nova sobre Iguazu, estão vendo aquele grande mar de água e também quem vai até lá está vendo aquele grande pinhal. Seria muito bom pela ecologia do Sudoeste, que esta área fosse preservada. E ela será se for criada uma consciência regional e estadual. Preservar a área e preservar o índio, aquele índio que está em uma fazenda, ou que está perdido, para que ele tenha seu hábito natural na região. Nós esperamos também que o bom senso realmente prevaleça nessa questão e que realmente os nossos índios

Continua...

Continuação...

tenham a paz necessária, um lugar tranquilo, onde possam viver sua vida, manter sua tradição, sua cultura, seus costumes.

ENTREVISTADOR: Bem Padre Natalício, como o tempo já está passando, nós colocamos o microfone para suas despedidas.

Padre Natalício: Bem há dezessete anos nós vimos acompanhando a problemática indígena no Sul. E só agora é que a gente começa a / compreendê-la, não é muito fácil. Agradecemos a todos pela simpatia, e fazemos um apelo em nome da própria igreja de todo o Sul do país, para que todos olhem o índio não só com compaixão, mas que apoiem o índio para que ele possa sobreviver. Boa tarde a todos.

ENTREVISTADOR: Acabamos de apresentar ...

CONFIDENCIAL

Guarapuava, 7 de julho de 1978

BISPO DE GUARAPUAVA

Exmo. Sr. Delegado
José Carlos Alves

O episcopado da Igreja Católica do Paraná muito se interessa pelo bem-estar, principalmente espiritual, dos nossos Irmãos Índios vivendo nos diversos PI do Paraná. A Assembleia dos Bispos houve por bem encarregar-me da Pastoral dos Índios em nosso Estado. E' Assistente meu o Padre Natalício Weschenfelder, de Palmas.

O primeiro passo de nossa atuação será uma visita aos diversos Postos, como também aos respectivos vigários em cujas paróquias se encontram as áreas reservadas aos Índios.

E' finalidade desta viagem criar um clima de compreensão e amizade entre os Índios e a população envolvente e de confiança em relação à Igreja Católica.

Pre vemos como possível período de viagem o mês de outubro deste ano.

Pedimos pois, por meio desta a devida autorização para a visita aos Índios, nos Postos de Índios de jurisdição de V. Excia.

Atenciosamente

CONFIDENCIAL

Frederico Helm
Frederico Helm

CONFIDENCIAL

Of.287 /78-4DR

Curitiba, 18 de julho de 1.978

Do: Delegado Regional /4DR

Ao: Sr. Diretor do D.G.O.

Assunto: Solicitação (Enz)

Ref: Carta do Bispo de Guarapuava

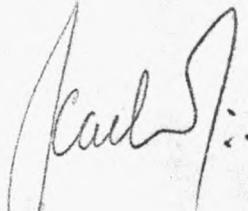
Senhor Diretor:

Em anexo, emcaminho a V.Sa, copia xerox da carta do Bispo de Guarapuava - D.Frederico Helmel dirigida a este Titular, onde o mesmo comunica que a Assembléia dos Bispos encarregou-o da Pastoral dos Índios, neste Estado e, ao mesmo tempo, solicita autorização para ingressar em áreas indígenas sob jurisdição da 4a DR.

Como tal autorização é competência do Sr. Presidente da FUNAI, solicito a V.Sa as providências julgadas necessárias, haja visto ser o mesmo pessoa interessada na causa indígena e não ter até agora criado problemas a FUNAI, Quanto ao seu assistente, Padre Natalício é reconhecidamente membro do CIMI e vez em quando, dá declarações na imprensa, acusando a FUNAI.

Nos boletins do CIMI são frequentemente publicadas as notas de sua autoria.

Anteciosamente,



CONFIDENCIAL

Ilmº. Sr.

GERSON DA SILVA ALVES

Dd. Diretor Departamento Geral de Operações/FUNAI

BRASILIA - DF

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
- FUNAI -

CONFIDENCIAL

~~Brasília - DF~~

Of. nº 018/78/4DR

Curitiba, Em 11.09.78

Do : Delegado Regional

Ao : Assessor Chefe da ASI/FUNAI

Assunto : Informação ao 27º GAC de Guarapuava (Encaminha)

Anexo : Ofício nº 015/4DR/78/Confidencial de 11/09/78
e seus anexos.

Senhor Assessor Chefe:

Encaminho a V.Sa., para conhecimento de
sa Assessoria, cópia do Ofício nº 015/4DR/78-Confidencial de 11.
09.78 e seus anexos, dirigido ao Comandante do 27º GAC de Guara-
puava

Atenciosamente

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Jose Carlos Alves
JOSE CARLOS ALVES
Delegado Regional - 4ª DR
Port. 376/P-01/08/77

(Pe. Nator)

Carite. Juntam
ps.

Ilmº Sr.

JOÃO BEZERRA DE MELLO

Dd. Chefe da Assessoria de Segurança e Informação/FUNAI

BRASÍLIA - DF.

JCA/tbl.

CONFIDENCIAL



ASE
 015/4ª DR - CONFIDENCIAL

, 11.09.78

: Delegado Regional da 4ª DR/FUNAI

: Sr. Cel. Comandante do 27º GAC/Guarapuava

: Informação (presta)

Senhor Comandante,

Para conhecimento e registro, da 2ª seção do 27º G.A.C., esta Regional informa o seguinte:

1. Esta Delegacia recebeu do Bispo D. FREDERICO HELMEL, (diocese Guarapuava), um expediente datado de 07.07.78, no qual o epígrafado solicitava uma permissão à FUNAI no sentido de liberar a entrada em áreas indígenas no PARANÁ ao Padre NATALICIO WESCHENFELDER, da diocese de PALMAS (anexo 01).

2. Encaminhamos o mesmo ao nosso Departamento Geral de Operações, em 18.07.1978, solicitando que o Sr. Presidente da FUNAI, tomasse as providências necessárias, visto que de acordo com o Regimento Interno da FUNAI, lei 5.371 de 05.12.1967 e Portaria/GM/MINTER nº 1086 de 21.07.1972, Artigo sétimo, item sexto, somente o Presidente desta Fundação pode liberar o ingresso de pessoas estranhas em áreas indígenas.

3. É o que temos a informar até o presente momento.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Jose Carlos Alves
 JOSÉ CARLOS ALVES
 Delegado Regional - 4ª DR
 Port. 376/P-01/08/77

ILMO SR.

CEL. COMANDANTE DO 27º G.A.C. DE GUARAPUAVA

GUARAPUAVA - PARANÁ

RELATÓRIO CONFIDENCIAL

Conforme Solicitação do Capitão S-2 DO EIC DE Palmas, esta Chefia tem a declarar o seguinte:

No dia 27 de Novembro de 1.979., estive neste Posto Indígena, aproximadamente as 17 (dezessete) horas Viatura da REDE GLOBO, conduzindo reporteres e Cinegráfitas se fazendo acompanhar do Padre Natalicio este Coordenador do CIMI, os quais sem dar conhecimento a Chefia deste PI., ingressou na Área Filmando e tomando depoimentos de índios com fim de desmoralizar a FUNAI., e Servidores da mesma.

Foi também constatado por servidores deste Posto / viatura da Diocese de Chapecó transportando Índios para fora desta Área com fim de ouvi los referente a saída de Madeiras referente a concorrência 002/79, sendo o motorista da viatura o Sr. VILMAR ROCHA, ao qual foi dito que não repetisse digo transportasse mais os Indígenas sem conhecimento desta Chefia.

A preocupação dos Servidores deste Posto, é que se liderança Indígena (Cacique Etc), os encontrarem dentro da Área / poderá os mesmos até agredilos e destruir seus equipamentos de trabalho, pois ao tomar conhecimento que Reporteres e o Padre Natalicio estiveram no PI., Cacique e Capitão, solicitaram desta Administração que fosse feito um artigo e mandasse publicar no jornal a invasão destes elementos que só querem tumultuar o bom andamento dos Serviços que envolvem este Posto Indígena, chegando o Cacique na sua simplicidade a querer viajar até Curitiba e Brasília fim dar conhecimento a direção da FUNAI, tamanho desrespeito das acusações efetuadas pelo Padre Natalicio, quando o mesmo diz estar sendo roubada Madeira e que a mesma esta sendo manchada de sangue.

As 18,30 aproximadamente estive neste Posto o Comandante do EIC de Palmas, que solicitou desta Chefia se era verdade que reporteres e Padre Natalicio estavam presos nesta Reserva.

continua...

Continuação...

sendo que referido Comandante ciente da não veracidade logo em seguida retornou a cidade de Palmas.

Esclarecemos ainda que Viatura da REDE GLOBO, ficou nas proximidades da divisa desta Area, sendo que os Reporteres foram transportados para dentro da Reserva no veiculo Wolkswagen (fuca) de propriedade do Padre Natalicio, sendo o mesmo quem o dirigia, com fim de enganar ou não serem vistos pela Administração deste PI.

É sabido também que nesta data houve uma reunião de padres / integrantes do CIMI, e que os mesmos reuniram índios de PI. Chapecó e Palmas, e em frente a Catedral de Palmas foram filmados e também tomados seus depoimentos, acontece que índios por serem pessoas simples dizem o que eles querem com fim de ficarem com eles (padres) a opinião Pública.

Estes índios ao retornarem aos seus postos de origem, conforme costume tibal, são castigados pela Liderança e Comunidade, já que / mesmos acham que os declarantes não tem autonomia para tal, e isso cria para a Administração um problema, pois mesma não pode interferir e explicar que referidos índios não passam de vitimas destes / elementos, que em vez de ajudar só tumultuam a paz de uma reserva Indígena, com suas declarações a imprensa que nada tem de veracidade.

Sendo o que tínhamos a declarar.

Posto Indígena Palmas, 28 NOV 1.979.


Pedro Vilmar Padilha dos Anjos
Chefe Substituto PI PALMAS.-

Posto do Pe. Malalão

PSS. 505/p. 23/95



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI
4.a DELEGACIA REGIONAL

Memº nº *DF* 179/4DR/Conf.

Curitiba, 07 de dezembro de 1979.

CONFIDENCIAL

Do: Delegado Regional

Ao: Assessor-Chefe da ASI/FUNAI

Assunto: Encaminhamento (Faz)

Senhor Assessor-Chefe:



Anexo ao presente estamos encaminhando a V.Sa., para conhecimento e as providências julgadas necessárias, xerox da entrevista fornecida pelo Padre Watalício Weschenfelder da Diocese de Palmas - Pr., da Pastoral Indígena do Sul, no Paraná.

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

Atenciosamente

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Jose Carlos Alves
JOSE CARLOS ALVES
Delegado Regional - 4.a DR
Port. 378/P-01/08/79

JCA/tbl.

*Arquivado
56/2/80
Alicia*

CONFIDENCIAL

MINTER - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
RADIOTELEGRAMA RECEBIDO

Padre Pe. Natalicio
PSS.505, p.24/25

**- MINTER -
FUNAI BRASÍLIA - DF
SETEL**

28 DEZ 1979

PPI 21 - BSB

DE **CWB** NR **325** PLS **90** DT **28.12.** HS **1400**

RECEBIDO DE **PP124** ÀS **281620** POR **JF/WD**

ENDERECO

DGO/ASI/BSB

CONTROLE Nº **8317**

TEXTO E ASSINATURA

NR. 2943/4ADR DE 28.12.79 - RETR P/CONHECIMENTO ATUACAO REFERIDO PADRE NA-
QUELA AREA PT ASPAS NR 150/PI PALMAS DE 271279 COMUNICO VSA VG ONTEM ESTE-
VE NESTE PI ANTROPOLOGO ARNOLDO DE ANDARAY FARIAS CASTRO VG CI/2453627/RJ
VG ACOMPANHADO PADRE NATALICIO PT SOLICITANDO DESTA CHEFIA PERMISSAO P/EN-
TREVISTAR INDIOS ET TIRAR FOTOS VG NAO ACEITAMOS PT POR VOLTA 2200 HORAS -
PADRE NATALICIO ESTAVA TRAFEGANDO ESTRADA QUE CORTA A AREA PT DESCONFIAMOS
ET SAIMOS ATRAS ET MANDAMOS VOLTAR PT PEDRO CH PI PT ASPAS -

JOSEH CARLOS ALVES -

*Cey, 28.12.79
Requiro...
Natalicio*

MINISTERIO DO INTERIOR - FUNAI
Protocolo Sigiloso
Emp. **28/12/79**
Nº **1426**
DE SEGURANCA E INFORMACOES



PSS. 505, p. 25/35

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

4.a DELEGACIA REGIONAL

Of. nº 26 /79/4DR/CONF.

Curitiba, 28 de dezembro de 1979

Do: Delegado Regional

Ao: Assessor-Chefe da ASI/FUNAI

Assunto: Relatório confidencial do Chefe substituto do PI.
Palmas (Enc.)

Anexo: Referido relatório.

CONFIDENCIAL



Cur, 29.01.80.
1) Lejcult
2) Assessoria
Mauy

Senhor Assessor-Chefe:

Estamos encaminhando o referido documento, informando que se trata de ocorrência havida no PI. Palmas, quando aquele Padre, através do CIMI, denunciou em vários jornais e TV locais, que estariam sendo roubadas madeiras de Palmas e que o Exmº Sr. Presidente da FUNAI, quando aqui esteve para resolver o problema do PI. Barão de Antonina inclusive, foi indagado sobre o fato.

CONFIDENCIAL

Informamos ainda, que o referido Padre, tem por costume denunciar e tumultuar a área e, quando o mesmo fez a denúncia, já tínhamos efetuado Sindicância no PI., a qual encaminhamos ao DGO, através Encaminhamento nº 097/79/4DR de dezembro/79, sendo a venda autorizada por Portaria do IBDF e concorrência pública, sendo portanto, inverídicas suas acusações.

Atenciosamente

Ilmº Sr.

ÁLVARO ESTEVES CALDAS

Dd. Assessor-Chefe da Assessoria de Informação da FUNAI

BRASÍLIA - DF.

JCA/tbl.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Jose Carlos Alves
JOSE CARLOS ALVES
Delegado Regional - 4.ª DR
Port. 376/P-01/08/77

CONFIDENCIAL